



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Mário Lima, 139 – Centro – CEP: 35.488-000 Itaguara/MG

Fone: (31) 3184-2665 e-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br

CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itaguara/MG torna público que fará realizar Cadastramento Público, que será regido pela Lei 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 1.307 de 14 de maio de 2009 e de acordo com as condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESTUANTES nº 02/2022**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES visando conceder auxílio financeiro, destinado ao custeio do transporte de estudantes, regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino técnico profissionalizante ou superior instaladas fora do Município de Itaguara/MG, e que utilizem o transporte, no mínimo 03 vezes por semana. **O presente credenciamento se aplica a todos interessados, já cadastrados ou não.**

DOCUMENTAÇÃO:

O aluno interessado poderá obter o auxílio financeiro para custeio do transporte realizando o credenciamento **na Secretaria Municipal de Educação**, Rua Mário Lima, 139, Centro, Itaguara-MG, do **dia 15/08/2022 até dia 17/08/2022 de 09:00 horas às 16:00 horas**, devendo apresentar a documentação abaixo:

- 5.1) Carteira de Identidade (é aceita também a CNH);
- 5.2) CPF (pode ser a CNH ou repetir a Cópia da CI que constar o número do CPF);
- 5.3) Comprovante de endereço;
- 5.4) Comprovante de matrícula (declaração ou o último boleto);
- 5.5) No caso de bolsista apresentar declaração de matrícula com a entidade de ensino;
- 5.6) Contrato celebrado entre o estudante e o prestador do serviço do transporte (caso não tenha o contrato assinado, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até às 16:00 horas do dia 17/08/2022);
- 5.7) Documentação que comprove a renda do beneficiado (Contracheque, CTPS, etc.). Caso não possua, poderá o beneficiado preencher uma declaração alegando sua renda ou a inexistência da mesma conforme Anexo III do Edital do Transporte nº 02/2022.

Obs.: O comprovante de endereço deverá estar em nome do credenciado, do pai ou mãe do mesmo, caso contrário deverá anexar declaração conforme Anexo II do Edital do Transporte nº 02/2022.

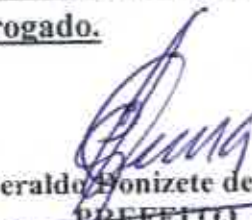
- Para revalidação do credenciamento a cada 06 meses o estudante deverá apresentar o comprovante de matrícula, bem como deverá apresentar qualquer documento que tenha porventura sofrido alteração.
- Respeitada a ordem de chegada para credenciamento será entregue ao estudante o Protocolo de Entrega da Documentação numerado sequencialmente.

- O protocolo não é garantia de credenciamento e sim da efetivação da inscrição.
- A documentação deverá ser entregue em cópia com apresentação do documento original.
- A avaliação dos documentos que comprovem a renda será feita pela comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 2.943 de 25 de julho de 2022. Qualquer alteração na renda do beneficiado o mesmo deverá comunicar, imediatamente, à referida comissão que procederá a nova avaliação.

O responsável pelo transporte deverá entregar as declarações previstas no § único do item 4.2 do Edital do Transporte nº 02/2022 até às 16:00 horas do dia 17/08/2022.

- O prazo de inscrição não será prorrogado.

Itaguara, 25 de julho de 2022


Geraldo Bonizete de Lima
PREFEITO